



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MEMORANDO CIRCULAR Nº 353/2022 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202299935)

Nº do Protocolo: 23091.007912/2022-57

Mossoró-RN, 31 de Maio de 2022.

Ao grupo: **TODAS AS UNIDADES UFERSA, TODOS OS DOCENTES, TODOS OS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS.**

Título: Orientações da Progepe sobre Remoções em período eleitoral e outros atos da Gestão de Pessoas

Assunto: 020.1 - PESSOAL: LEGISLAÇÃO

Prezados (as) servidores (as),

Cumprimentando-os (as), vimos por meio deste orientar e informar que:

1. a **remoção a pedido do servidor não sofre restrição no período eleitoral. Por tal razão, os Editais de remoções internas não sofrem restrições.**
2. Somente ficam vedadas, portanto, as **remoções ex officio.**
3. **Ordens de Serviço são possíveis.**
4. **Redistribuições não são possíveis**, uma vez que prevalece pela Lei o interesse da Administração.
5. **Contratações de substitutos serão mantidas**, conforme Parecer Referencial da AGU de 2018, com Seletivos homologados até 02 de julho de 2022.
6. **Contratações de estagiários serão mantidas**, com Seletivos homologados até 02 de julho de 2022.
7. **Nomeações de efetivos serão mantidas**, com Concursos públicos homologados até 02 de julho de 2022.

Segue, também, para conhecimento o Ofício circular recebido pela Progepe.

Ficamos à disposição.
Cordialmente,

(Autenticado em 31/05/2022 15:02)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2115854

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **353**, ano: **2022**,
tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **31/05/2022** e o código de verificação: **ae5738e4de**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA